

1968

Information de la Direction Générale au Ministre d'Outremer — (17-II-1869)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol2>

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1968). Information de la Direction Générale au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1868-1881*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1869 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1868-1881 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

INFORMATION DE LA DIRECTION GÉNÉRALE
AU MINISTRE D'OUTREMER

(17-II-1869)

SOMMAIRE — *Oliveira Lima donne au Ministre quelques renseignements sur les activités du Père Duparquet en Angola.*

O P.^o Duparquet, Missionário apostólico no Congo, em uma carta que dirigiu ao Núncio, e que a este Ministério foi transmitida pelo dos Negócios estrangeiros, queixa-se das dificuldades que se têm oposto aos estabelecimentos que a missão francesa tem pretendido fazer no Ambriz e Moçâmedes. Querendo evitar, segundo ele diz, que a Santa Sé nos retire o Padroado nos territórios não sujeitos ao domínio português, pede que o Núncio procure concluir algum acordo com o governo, submetendo-se os Missionários a fazer o que estiver no seu poder para contentar o mesmo governo.

O Ministro dos Estrangeiros pede ser habilitado a responder com brevidade ao Núncio de Sua Santidade.

Este P.^o Duparquet fez em 1867 uma proposta para o estabelecimento de um Seminário em Moçâmedes, a qual está junta a esta informação.

Anteriormente fora admitido na Província de Angola pelo actual Bispo, sem conhecimento do governo. Veio depois a Lisboa, e por essa ocasião o Governador Geral da Província e o Governador de Benguela informaram que ele era dedicado aos interesses de França, mais do que convém a um ministro da Igreja. Pediu protecção para o P.^o Fulgence Lapeyre, que ia missionar no Congo: então se determinou que para o Congo

só fossem Padres portuguezes. Também se declarou que só Padres portuguezes podem ser nomeados Párcos.

Creio que em poder de V. Ex.^a está uma proposta feita por este Padre.

17 de Fevereiro 1869.

M. Jorge d'O. Lima.

AHU — 1.^a Repartição, Angola, Carton I (1879-1881).